



(JUNTA INTERVENTORA)

DECISÃO COREN/MA N.º 106 DE 15 DE JULHO DE 2019

Homologar Certificados de Responsabilidade Técnicas (CRT).

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

CONSIDERANDO a deliberação na 545ª (quingentésima quadragésima quinta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 11 de julho de 2019.

DECIDE:

Art. 1º Homologar os Certificados de Responsabilidade Técnica (CTR) dos seguintes profissionais:

- Dra. Ana Maria Fonseca Cantanhede, Coren/MA 34.781-ENF. Instituição: UM São Bernardo – Secretaria de Municipal da Saúde de São Luís-MA;
- Dra. Lucianna Fernanda Martins Cruz, Coren/MA 189.716-ENF. Instituição: UBS Miriúta Secretaria de Municipal da Saúde de São José de Ribamar- MA;
- Dra. Marielle Cipriano de Moura Coimbra, Coren-MA 292.756-ENF. Instituição: UPA Timon- Secretaria de Estado da Saúde LTDA;
- Dra. Thaliane Gonçalves do Vale Costa, Coren-MA 239.821-ENF. Instituição: Clínica de rim e Hipertensão Arterial LTDA;



- Dra. Glauce Oliveira Lima Gonçalves, Coren-MA 70.652-ENF. Instituição: Centro de Nefrologia do Maranhão LTDA;
- Dra. Ilka Rilane Fernandes Coelho Frazão, Coren-MA 160.249-ENF. Instituição: UBS Bom Jardim- SMS São José de Ribamar;
- Dra. Vivian Aparecida Maia Ferreira Guimarães, Coren-MA 123.922-ENF. Instituição: Centro de Nefrologia de Imperatriz LTDA- Imperatriz-MA;
- Dra. Andrea Bezerra Rocha, Coren-MA 72.211-ENF. Instituição: Centro de Nefrologia de Imperatriz LTDA- Imperatriz-MA.
- Dra. Andrea de Almeida Ramos, Coren-MA 426.148-ENF. Instituição: M & L Serviços em Saúde LTDA- São Luís-MA;
- Dra. Enaildes Penha Gomes, Coren-MA 160.241-ENF. Instituição: P H G Hospitalar- São Luís-MA;
- Dra. Joselia Seixas de Moraes, Coren-MA 424.557-ENF. Instituição: C. S. Dra. Valdecy Eleutéria Martins- SMS de São Luís-MA;
- Dra. Cleudilene Santos da Silva Costa, Coren-MA 443.941-ENF. Instituição: Home Care Algarves LTDA- São Luís-MA;
- Dra. Dayanna de Jesus Monroe Silva, Coren-MA 220.619-ENF. Instituição: UBS de Pitangueiras- SMS de São José de Ribamar-MA;
- Dra. Diana Letícia Alves Pargas, Coren-MA 153.701-ENF. Instituição: MasterMedic Comércio de Produtos Médicos Hospitalares- São Luís-MA

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 15 de julho de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Kheila Azevedo Ferreira Passos
COREN-MA n.º 145.298
Secretária da Junta

